



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 11/2013.

OBJETO: SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL EM PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze às nove horas e cinco minutos, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. PORTARIA 004/2013, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 11/2013, que objetiva a SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL EM PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às empresas THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E JARDINAGEM LTDA ME, CARLOS ROBERTO GRIPPA ASSESSORIA ME e CAMPO VERDE SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA. Todas apresentaram envelopes até o horário estipulado e estavam representadas respectivamente por HEVERSON THRUN, portador da carteira de identidade nº 3.545.749, CARLOS ROBERTO GRIPPA, portador da carteira de identidade nº 3.300.898 e CARLOS HEIN, portador da carteira de identidade nº 3.300.898. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que somente a licitante THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E JARDINAGEM LTDA ME foi considerada habilitada. A licitante CAMPO VERDE SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA foi inabilitada pelos motivos abaixo descritos:

- não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), desatendendo ao item 5.1.2.1 do edital;
- não apresentou Certidão conjunta negativa relativos aos tributos federais, desatendendo ao item 5.1.2.2 do edital;
- apresentou certidão positiva de débitos municipais, desatendendo ao item 5.1.2.4;
- não apresentou certidão de regularidade com o INSS, desatendendo ao item 5.1.2.6.

A licitante CARLOS ROBERTO GRIPPA ASSESSORIA ME foi inabilitada pelos motivos abaixo descritos:

- não apresentou ato constitutivo ou contrato social, desatendendo ao item 5.1.1.2;
- apresentou certidão conjunta negativa relativa ou tributos federais, certidão negativa com a fazenda estadual e certidão negativa de débitos municipais vencida, desatendendo aos itens 5.1.2.2, 5.1.2.3 e 5.1.2.4 sucessivamente;
- não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas, desatendendo ao item 5.1.2.7;
- não apresentou declaração de não emprego de menores, desatendendo ao item 5.1.3.1 do Edital.

Somente a licitante THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E JARDINAGEM LTDA ME apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), gozando portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Todas as licitantes apresentaram Termo de Renúncia, renunciando a qualquer tipo de recurso de sua inabilitação na fase de habilitação autorizando com isto o prosseguimento para a próxima fase da licitação com a abertura do envelope nº 2 da licitante habilitada. Proferido e encerrado o julgamento da fase de habilitação, a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 da proponente THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E JARDINAGEM LTDA ME habilitada, sendo a proposta nele contida, verificada e rubricada por todos, e, após conferida sua conformidade com o exigido no edital, chegou-se ao valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) no item 01 e R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) no item 02, totalizando esta licitação R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Após conferência e classificação da proposta, a comissão decidiu apontar a licitante THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E JARDINAGEM LTDA ME como vencedora do presente certame. Ao final da sessão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

lavrou-se a presente ATA. Os representantes das licitantes presentes optaram por não aguardarem a lavratura da ata ausentando-se antes do fim da sessão, deixando portando de assinar a mesma. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOAO ULLER
Presidente

FABIAN CRISTIAN KINDER
Membro – Secretário

MARCIEL RODRIGO
KOSLOWSKI
Membro